

PORTARIA 039/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando o Decreto-Estadual nº 31.823, de 15 de janeiro de 1985,
- considerando o Parecer 069/84 do Serviço de Projetos de Preservação Urbana da Superintendência do Desenvolvimento Urbano e Administração Municipal da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando os termos do processo nº 52.055/19.00/84,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, a casa de sobrado, situada na Rua Bento Gonçalves, 170 - "Casa de Vicente Lucas de Oliveira" - Piratini, de propriedade de Mary Torrescasana Silveira e outros, com matrícula nº 1323 no Livro nº 2 - Registro Geral de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 21 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 037/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando o Decreto-Estadual nº 31.823, de 15 de janeiro de 1985,
- considerando o Parecer 069/84 do Serviço de Projetos de Preservação Urbana da Superintendência do Desenvolvimento Urbano e Administração Municipal da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando os termos do processo nº 52.055/19.00/84,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, a casa de material, situada na Rua 20 de Setembro, 40 - "Antiga Casa Comercial dos Fabião" - de propriedade de Orly Maranini Frota, transcrita sob nº 19.230, a fls. 158, do Livro 3-GG do Registro de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 21 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 036/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando o Decreto-Estadual nº 31.823, de 15 de janeiro de 1985,
- considerando o Parecer 069/84 do Serviço de Projetos de Preservação Urbana da Superintendência do Desenvolvimento Urbano e Administração Municipal da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando os termos do processo nº 52.055/19.00/84,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, a casa de material, situada na Rua Bento Gonçalves, 59 - "Casa de Gomes de Freitas" - de propriedade de Ary Silveira da Cruz, com matrícula nº 2473, no Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 21 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 035/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando o Decreto-Estadual nº 31.823, de 15 de janeiro de 1985,
- considerando o Parecer 069/84 do Serviço de Projetos de Preservação Urbana da Superintendência do Desenvolvimento Urbano e Administração Municipal da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando os termos do processo nº 52.055/19.00/84,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o sobrado situado na Rua Cel. Pedrodro, s/nº - Piratini - Sobrado da Dorada - de propriedade de Dorvalina Crespo Gotuzzo, transcrito sob nº 9.423 - fls 140, do Livro 3-U, do Registro de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 21 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 034/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando o Decreto-Estadual nº 31823, de 15 de janeiro de 1985,
- considerando o Parecer 069/84 do Serviço de Projetos de Preservação Urbana da Superintendência do Desenvolvimento Urbano e Administração Municipal da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio situado na Rua Bento Gonçalves, s/nº, esquina com a Travessa 20 de Setembro - Antiga Residência - de propriedade de Manoel Ricardo Lucas, transcrito sob o nº 8897, a fls. 14, do Livro 3-V - do Registro de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 21 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 033/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial, de 07 de março de 1986,

- considerando o Decreto Estadual nº 31.823, de 15 de janeiro de 1985,
- considerando o Parecer 069/84 do Serviço de Projetos de Preservação Urbana da Superintendência do Desenvolvimento Urbano e Administração Municipal da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando os termos do processo nº 52055/19.00/84,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio de alvenaria situado na Avenida Maurício Cardoso, 89 - "Antiga Moradia Egidio Rosa" - de propriedade de João de Deus da Cruz, com matrícula nº 3393 no Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 21 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 032/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando o Decreto Estadual nº 31.823, de 15 de janeiro de 1985,
- considerando o Parecer 069/84 do Serviço de Projetos de Preservação Urbana da Superintendência do Desenvolvimento Urbano e Administração Municipal da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando os termos do processo nº 52.055/19.00/84,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, a casa de material situada na Rua Bento Gonçalves, esquina com a Rua Comendador Freitas - "Antiga Fábrica Caridade" - de propriedade de João de Deus Dias Valente e outros, com matrícula nº 1126, no Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 20 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura